

## **Autonomia e subordinação do povo brasileiro no século XIX: resistência e colonização de corpos e mentes no momento da independência**

Cristina Rauter\*

**Resumo:** Um estudo sobre a primeira metade do século XIX brasileiro tendo como principal referência a filosofia política de Spinoza e sua teoria da imaginação. Os acontecimentos históricos parecem a pontar para a autonomia do país, mas este permanece sendo uma nação cindida, onde dois indivíduos multiplamente compostos não podem formar um só corpo e uma só mente e buscar o que é melhor para todos. As elites dirigentes colonizadas também não podem elas próprias, buscar sua autonomia e se mantêm unidas mesmo após a independência em torno do objetivo dominar o indivíduo majoritário, constituído por negros escravizados, libertos, descendentes de povos originários, pequenos comerciantes e mesmo setores da burguesia comercial que possam ameaçar o projeto de dominação elite dirigente. Apesar da constante ameaça pela força das armas e também pela colonização da imaginação, a resistência persiste numa monarquia constitucional onde há escravizados e a participação popular não é bem-vinda.

**Palavras-chave:** Independência do Brasil; Escravidão; Colonização da Imaginação.

### **Autonomy and subordination of the Brazilian people in the 19th century: resistance and colonization of bodies and minds at the time of independence**

**Abstract:** A study on the first half of the Brazilian nineteenth century having as its main reference Spinoza's political philosophy and his theory of imagination. Historical events seem to point towards the country's autonomy, but it remains a split nation, where two multiply composed individuals cannot form a single body and a single mind and seek what is best for everyone. The colonized ruling elites are also unable to seek their autonomy themselves and remain united around the objective of dominating the majority individual, composed by enslaved and freed blacks, descendants of original peoples, mestizos, poor white merchants and even sectors of the bourgeoisie that may threaten the project of domination the ruling elite. Despite the constant menace through the force of arms and through the colonizing of popular imagination, resistance persists, in a constitutional monarchy where there are slaves and where popular participation is unwelcome.

**Key words:** Independence of Brazil; Slavery; Colonization of Imagination.

---

\* Professora titular do Instituto de Psicologia da Universidade Federal Fluminense. Contato: cristinamairauter@gmail.com

Uma sociedade está organizada de forma virtuosa quando podemos dizer que os múltiplos indivíduos<sup>1</sup> que a compõem formam um grande indivíduo coeso, um só corpo e uma só mente, tornando-se dessa forma mais potente na busca do que é melhor para todos<sup>2</sup>.

Quando um povo que habita um mesmo território está cindido, há muitos prejuízos. Propomo-nos neste artigo a pensar, utilizando principalmente o Tratado Político, as razões e as consequências políticas dessa cisão que acreditamos caracterizar o Brasil enquanto nação. Se considerarmos a formação do estado brasileiro acompanhando os acontecimentos históricos da primeira metade do século XIX, quando ocorre a independência do Brasil, não podemos considerar que se tratou de um só indivíduo, o colonizado, lutando por sua liberdade e autonomia frente ao colonizador.

No território chamado Brasil, podemos falar de pelo menos dois indivíduos, um constituído por negros, contingente esse pelo menos 8 vezes maior do que o outro indivíduo, constituído pelos europeus que vieram para o Brasil durante a colonização<sup>3</sup>. Se acrescentarmos a esse panorama os povos originários e seus descendentes, a desproporção numérica torna-se ainda maior. Consideremos os negros escravizados e seus descendentes, e os povos originários e seus descendentes como constituindo um só indivíduo majoritário. No momento da independência, não se implementou soluções que pudessem contemplar os anseios dessa parte ou “indivíduo”. Não se aboliu a escravidão, ou antes, conspirou-se para prolongá-la tanto quanto possível<sup>4</sup>. Até mesmo as elites locais se viram alijadas do poder quando da elaboração da primeira constituição da nova nação em 1824, que teve o significativo apelido de “a outorgada” e que não mencionava os escravos<sup>5</sup>.

Pensamos que a desigualdade e a ausência de direitos em que a parte majoritária do povo vivia contribuiu desde o período colonial e até o século XIX para um estado mau

---

<sup>1</sup> Utilizamos aqui a noção de indivíduo como aparece em Spinoza: “A natureza inteira é um só indivíduo cujas partes, isto é, todos os corpos, variam de infinitas maneiras, sem qualquer mudança do indivíduo inteiro” (*Ética*, III, esc. lema 7, 13). Também em E II, postulado 1: “O corpo humano compõe-se de muitos indivíduos de natureza diferente, cada um dos quais é também altamente composto”. Nessa perspectiva, consideramos como indivíduos tanto um povo ou país quanto um indivíduo estritamente considerado. SPINOZA, B. *Ética*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

<sup>2</sup> SPINOZA, B. *Tratado Político*. São Paulo: Martins Fontes, 2009, VI, §1.

<sup>3</sup> ALENCASTRO, L. F. de. *A História do Brasil no Atlântico Sul*. TV Cultura, 12 de dezembro de 2014. Vídeo. [https://youtu.be/\\_PVnxAZPpKw](https://youtu.be/_PVnxAZPpKw).

<sup>4</sup> Na América Espanhola a abolição da escravidão ocorreu em data próxima ou concomitante aos processos de independência. LIMA, M. *O Movimento da Independência. 1821-1822*. Rio de Janeiro: 1922. Edição do Kindle, sem paginação.

<sup>5</sup> SCHWARCZ, L.; STARLING, H. 2015. *Brasil: Uma Biografia*. São Paulo: Companhia das Letras. Edição do Kindle, sem paginação.

constituído, no qual os cidadãos tinham pouca razão para confiar. Se considerarmos a formação do estado brasileiro, não podemos dizer que foi organizado de forma racional e nem mesmo que as classes dominantes agiram com prudência, ao legislar apenas em causa própria e assim, sempre dando razões para sedições e revoltas. Se uma parte da população é tratada de forma degradante, se seus direitos são constantemente violados, não vê razões para obedecer às leis elaboradas pela outra parte, porque sente que estas não foram feitas para ela. As leis, para Spinoza, são os princípios organizadores de um estado ou de uma nação. É a forma pela qual o conatus coletivo de um povo pode se efetivar. Para Spinoza, verdadeira obediência às leis de um país só se estabelece quando direitos são contemplados<sup>6</sup>. Se uma cidade não atende aos direitos da maior parte de seus cidadãos, não pode ser verdadeiramente considerada como uma cidade ou como uma nação. Ali não pode reinar a paz e a concórdia.

A parte majoritária do povo brasileiro, governada pelo medo, pela constante ameaça, tem sempre como horizonte a revolta, que é uma das transformações possíveis do afeto de medo. Essas revoltas ou motins, cuja história foi sempre silenciada, são momentos em que esse povo afirma seu conatus, pois um povo não pode ser inteiramente subjugado. Porém não é automático que a revolta se torne luta por autonomia, por liberdade. É preciso que nessa revolta haja um tipo de afeto, que Spinoza chama de “hilaritas”. Um afeto que contempla o comum e não apenas a vingança ou um interesse particular<sup>7</sup>.

Um governo pelo medo pode fazer com que um povo se mantenha num grau mínimo de potência. Quando muitas penas de prisão e castigos são aplicados, quando armas precisam ser ostentadas cotidianamente, é sinal de que o governo não está bem constituído<sup>8</sup>. Além do medo despertado pelas armas e pelos castigos, afetos tristes são produzidos para que o povo acredite em sua própria inferioridade. Podemos falar, assim, de um processo de *colonização da imaginação*, que mantém a cisão entre esses dois indivíduos habitantes de um mesmo território, que não se consideram semelhantes uns aos outros, tornando-se como que estrangeiros em sua própria terra.

Num estado mal constituído, muitos vêm o crime como saída. Para aquele que segue esse caminho, a menos que seja extremamente hábil para tal, facilmente chega à

---

<sup>6</sup> SPINOZA, B. Op. Cit., III, §3.

<sup>7</sup> BOVE, L. “Introduction”. In: *Traité Politique*. Paris: Livre de. Poche, 2002, p. 62.

<sup>8</sup> SPINOZA, B. Op. Cit., VIII § 41.

prisão e à morte. Se muitos veem na desobediência às leis uma saída, este é um caminho curto para a ruína do próprio estado, prejudicial a todos.

Num país cindido como o Brasil, podemos dizer que nem os governantes enquanto indivíduo minoritário estão sob a “jurisdição de si mesmo<sup>9</sup>”, pois sua potência está diminuída ao manter a exclusão da outra parte. Ele não pode ampliar sua potência horizontalmente, nem experimentar a hilaritas democrática, o prazer da vida em comum.

“Os grandes”, seguindo o termo usado por Maquiavel, têm reduzida sua potência quando não podem aliar-se ao povo para perseguir seus objetivos, passando a temer conspirações e revoltas, que podem tirá-lo do poder ou até mesmo levar à destruição do país ou do estado que governam. Para Maquiavel, esta seria a melhor saída para um príncipe: contemplar os seus anseios do povo para não viver sob constante ameaça. Dando conselhos ao príncipe e tornando-os públicos através de suas obras, Maquiavel demonstra, de acordo com Althusser<sup>10</sup>, que está do lado do povo, fornecendo-lhe os caminhos para fazer valer seus direitos. Por essa razão Spinoza se refere a ele tão elogiosamente no Tratado Político.

Podemos considerar que essa incapacidade de organizar o estado com prudência é característica das colônias ou ex-colônias, nas quais a metade dirigente também não vive de acordo com suas próprias leis, mas segundo as leis do colonizador. Assim, como dissemos, nem mesmo as classes dominantes, na situação colonial, estão sob a jurisdição de si próprias.

A mente está totalmente sob a jurisdição de si própria quando pode usar retamente a razão, o que podemos considerar tanto para a mente de um só indivíduo “quando está em si<sup>11</sup>” quanto para a mente de um povo. Assim, quando cessam as razões para que um povo tenha esperança ou medo, pode agir a partir de si próprio: eis o sentido da palavra razão para Spinoza. A razão é o correlato da liberdade de um povo; não sendo livre, ele não pode usar da razão e aumentar sua potência.

Numa situação de dominação pelos afetos de medo ou esperança, a mente não pode estar sob a jurisdição de si própria. Podemos dizer, nesse contexto, que o colonizado não pode agir se adota como seus os sonhos do colonizador. Tendo a esperança tornar-se um deles confia no vencedor, o que é uma burrice, para Spinoza. Mais tarde só poderá culpar-se a si próprio por abrir mão do seu *conatus*.

---

<sup>9</sup> Expressão usada no Tratado Político, na tradução de Diogo Pires Aurélio. Ibidem.

<sup>10</sup> ALTHUSSER, L. *Machiavel et nous*. Paris: Tallandier, 2009, p. 71

<sup>11</sup> SPINOZA, B. *Ética*, III, prop. 6

No caso dos escravizados, mantidos nessa condição por constante ameaça, podemos dizer que seu corpo foi dominado, mas não sua mente. Podemos pensar que por não tendo sua mente dominada, ele pode resistir de várias formas<sup>12</sup>.

## **Independência?**

Vejamos o desenrolar dos acontecimentos que levaram à independência do Brasil. Podemos considerar um “primeiro ato”: a vinda da família real para sua colônia. Esse foi um acontecimento raro, no qual toda uma corte se translada para outro território, para outro continente<sup>13</sup>. Ele assinala a derrota de Portugal perante a França, que invadiu seu território, e também a submissão da corte portuguesa ao verdadeiro vencedor, a Inglaterra, que tem uma posição proeminente na Europa naquele momento. Essa situação de submissão do nosso colonizador se confirma quando do draconiano decreto Linhares-Strangford de 1810<sup>14</sup>, que taxa os produtos exportados de Portugal e também de sua colônia. O decreto tem um caráter nitidamente imperialista, por inequivocamente favorecer a Inglaterra. “Representava o preço pago pela metrópole à Grã-Bretanha pelo auxílio que dela recebera na fuga da família real<sup>15</sup>”.

Pensamos que a vinda da família real portuguesa para o Brasil não pode ser considerada como um momento inicial de conquista da autonomia dos que viviam nesse território, os “Brasílicos<sup>16</sup>” pois nem Portugal, sua matriz, dispunha de autonomia. Para muitos donos dos negócios radicados no Brasil, nascidos em Portugal ou na colônia, seria melhor comerciar diretamente com o mercado inglês, sem ter que passar por Portugal, como acontecia até então, o que era proporcionado pela abertura dos portos proclamada por D. João VI.

Até a primeira metade do século XIX, era Portugal o único país verdadeiramente interessado em que não cessasse imediatamente o comércio de escravos, já que a Espanha se mostrava disposta a renunciar por completo ao tráfico, já em 1819. Portugal, pressionado por todos os lados, consegue arrancar uma continuidade da escravidão

---

<sup>12</sup> “Quem detém um outro sob seu poder pode deter somente o corpo e não a mente, ou detém o corpo e a mente, mas somente enquanto dura o medo ou a esperança. Desaparecidos esses afetos, fica sob a jurisdição de si próprio”. Spinoza, *Tratado Político*, II, §10, p. 17.

<sup>13</sup> SANTOS, B. *Portugal : ensaio contra a autoflagelação*. São Paulo : Cortez, 2013.

<sup>14</sup> LIMA, O. D. João VI no Brasil, 1909. Edição do Kindle, s.p.

<sup>15</sup> SCHWARCZ, L.; STARLING, H., op.cit.

<sup>16</sup> Alencastro vai nessa direção ao enfatizar que não existia um Brasil a ser descoberto em 1500 e por muito tempo não houve um Brasil, mas alguns enclaves de exploração comercial na costa. ALENCASTRO. L. *O Trato dos Viventes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

mediante um acordo em separado após a conferência de Viena, em 1815, para que o tráfico pudesse ainda se prolongar no atlântico sul<sup>17</sup>. Frequentemente descrito como bonachão e indeciso, D. João VI exhibe uma tenacidade impressionante para conseguir tal continuidade.

O Rio de Janeiro se tornará, até meados do século XIX, e com um impressionante incremento na primeira metade desse século, a sede desse rendoso e intenso comércio com a costa da África: o tráfico negreiro. É nesse período que entrará no Brasil uma quantidade recorde de negros escravizados<sup>18</sup>. É nesse período que ocorrem também os eventos simbólicos de fundação do Brasil como nação independente, a que nos referimos: a abertura dos portos e a fundação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Múltiplos interesses serão responsáveis pela manutenção do rendoso negócio que era o comércio de escravos, à despeito das pressões da Inglaterra. Essas pressões diziam respeito à implantação de um outro tipo de exploração capitalista que interessava à Inglaterra e que prescindia da escravidão – a criação de um mercado consumidor. Por outro lado, com o emprego da mão de obra escrava, as exportações brasileiras tinham preço mais competitivo, o que era uma enorme vantagem para os exportadores brasileiros.

Os personagens se movimentam como num baile de máscaras, movidos por forças que os atravessam e que talvez possam explicar seus movimentos empoados e coroados, que culminam com a criação de um império independente no Brasil. O Brasil não só se tornará formalmente independente, como poderá até se tornar cede de um Reino Unido: o de Portugal, Brasil e Algarves, como muitos defenderam. Mas tornar-se-ia um império e não uma república, contrariando os ventos liberais e republicanos que sopram na Europa e nas Américas desde a revolução francesa.

Sob o manto de reis e nobres há uma engrenagem binária que funciona admiravelmente no Atlântico Sul, na primeira metade do século XIX. De um lado Angola como fornecedor de mão de obra escrava e do outro o Rio de Janeiro, como receptor. Lisboa já fora ultrapassada pelo Rio de Janeiro em importância econômica, que se tornou o maior porto de importação e exportação de “vivos” humanos<sup>19</sup>. Esses foram os principais movimentos que se processaram nessa região do globo. O Brasil se torna independente, mas, visto a luz desses movimentos, podemos dizer com mais justiça que se torna cede de um rendoso comércio internacional - a escravidão - que impulsiona e

---

<sup>17</sup> LIMA, O. Op.Cit.

<sup>18</sup> Hoje temos como comprovar com dados numéricos essa afirmação em <https://www.slavevoyages.org>.

<sup>19</sup> ALENCASTRO, L. Op.cit.

garante outros comércios: as exportações de algodão, de cana de açúcar, de café. Um dos motores dessa independência é justamente esse tráfico tão rendoso, que não se esgota apenas no Brasil, pois a mão de obra escrava do Brasil era exportada para a região do Prata, para o Caribe e de lá para aos Estados Unidos. A proximidade e as boas condições de navegabilidade entre África e Brasil explicam em parte a centralidade desse comércio e o incremento que teve no Porto do Rio de Janeiro e em nenhum outro lugar do globo, justamente na primeira metade do século o XIX, quando já parecia que a escravidão estava com os dias contados.

A escravidão seria fruto exclusivo da dominação portuguesa no Brasil? Dois séculos antes, no século XVII, a Holanda muito havia se esforçado em tomar de Portugal suas colônias na África, assenhoreando-se do tráfico de escravos, coisa que não conseguiu. Nesse período, brasileiros se aliaram aos portugueses para defender a posse dos empórios de escravos na África. Salvador de Sá e Benevides, brasileiro, expulsa em 1648 as tropas holandesas de Angola e torna-se governador daquela colônia. Em 1665 Tropas brasileiras e portuguesas destroem o Reino do Congo na Batalha de Ambuíla<sup>20</sup>.

Podemos dizer que as classes dominantes, compostas por nascidos no Brasil ou por portugueses natos, sempre estiveram envolvidas ativamente na política escravocrata, desde o tráfico como negócio até as lutas por sua manutenção.

Nesse aspecto, há uma diferença entre países africanos, como Angola e Congo, por exemplo, que sempre foram para o colonizador, apenas enclaves que serviam para a pilhagem de negros para a escravidão e o Brasil, para onde homens de negócios portugueses e até mesmo uma corte inteira vieram se “refugiar” e tentar criar um Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Na primeira metade do século XIX, após o fim das guerras peninsulares, o comércio Brasil-Portugal está em decadência, as exportações portuguesas para o Brasil minguam, ao passo que as exportações brasileiras para a Inglaterra e outros países do mercado inglês são impulsionadas. A matriz torna-se cada vez menor que sua colônia. Era preciso preservar os interesses dos brancos europeus radicados naquelas terras, brasileiros ou portugueses de nascença.

É o que a figura de D. Pedro I propiciará. Em Portugal, com a revolução do Porto em 1820, trava-se uma luta por uma monarquia constitucional, cujo lema “Constituição

---

<sup>20</sup> GOMES, L. *Escravidão – Vol. 1 – Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares*. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

de Portugal ou morte” fora bradado pelo grupo articulava uma solução sem independência do Brasil<sup>21</sup>. Dois anos depois, substitua-se alguns elementos da frase e teremos o célebre “Independência ou Morte”, que teria sido bradado por D. Pedro I às margens do Ipiranga.

Apesar das lutas de alguns, brasileiros e portugueses natos que tinham negócios no Brasil e defendiam o envio de representantes brasileiros à assembleia constituinte portuguesa, nessa solução sem independência, a revolução constitucionista do Porto acaba por resultar muito conservadora. O republicanismo não chegará na prática ao Brasil, ou chegará muito deformado.

Passadas as primeiras efusões, determinadas pela adesão brasileira, que enviou deputados à assembleia geral [que elaborou a constituição portuguesa] torna-se evidente a obsessão dos “liberais” portugueses de reduzir o Brasil à anterior condição de metrópole e colônia, isto quando a independência do Brasil, examinada pelo prisma da história e da simples lógica, era um acontecimento fatal.<sup>22</sup>

Na Europa, se deseja a república, mas para a colônia se mantém a “mesquinha política de Portugal, sempre acanhado em suas vistas, sempre faminto e tirânico”, como diz José Bonifácio, o patriarca da independência<sup>23</sup>. A joia da coroa era o Brasil, e não podia ser perdida. Diga-se de passagem que a burguesia portuguesa permaneceu aliada da nobreza e do clero, não tendo feito nenhuma revolução industrial. Ela quase não tinha outra fonte de riqueza além do tráfico negreiro e da exploração colonial.

Se tomarmos o marco da independência, acontecida em 1822, eis quando esse povo teria “se rebelado” contra a opressão colonial exercida por Portugal e cortado seus grilhões. Ora, o que de fato ocorreu, como podemos constatar, é muito diferente disso. O movimento da independência não pode ser compreendido como fruto de uma luta entre portugueses e brasileiros, os primeiros, os opressores, os segundos, os que buscavam a liberdade, desejosos da independência.

Pedro I age no sentido de preservar do Brasil o que era possível àquela altura. É preciso preservar os interesses de grupos econômicos aos quais a dinastia de Bragança está ligada. Portugal irá se tornar na prática uma colônia da Inglaterra e é menor que sua ex-colônia, pela pouca importância econômica que passa a ter. Para o povo português, se afigurou como grande traição a permanência de D. João VI no Brasil, após terem cessado

---

<sup>21</sup> SOUZA, I. *Pátria coroada: O Brasil como corpo político autônomo. 1780/1831*. São Paulo: Fundação. Editora da Unesp, 1999. p. 92

<sup>22</sup> LIMA, O. *O Movimento da Independência. 1821-1822*. Rio de Janeiro:1922. Edição do Kindle.

<sup>23</sup> SOUZA, I. Op. Cit., p. 190



as guerras napoleônicas. Os historiadores se referem ao ciúme do rei que os portugueses tinham, o que pode ter sido uma das razões que fez naufragar a ideia de um reino unido.

É certo que as elites brasileiras vetavam a concretização de um projeto republicano. Antes de tudo, temiam pelo que poderia representar, numa sociedade escravocrata, a afirmação do princípio de liberdade e igualdade para todos. Em Portugal também prevaleceu uma versão muito moderada de monarquia constitucional, sendo os princípios liberais da Revolução do Porto em grande parte traídos.

### **Um alarido horroroso**

Em 21 de abril de 1821<sup>24</sup>, na então praça do Comércio, localizada na área próxima ao que é hoje a casa França-Brasil no Rio de Janeiro, uma reunião de eleitores da assembleia constituinte foi bruscamente interrompida por gritos de “aqui governa o povo” e “haja revolução”. A multidão exigia que D. João VI jurasse a Constituição de Cádiz de 1812 e que permanecesse no país. Enquanto o vacilante rei parecia concordar, seu filho reprimia violentamente a manifestação, cujas consequências ficariam relatadas no livro da viajante e preceptora dos príncipes, a inglesa Maria Graham<sup>25</sup>. Esses incidentes incluíram 30 mortos, feridos e pessoas que se lançaram ao mar para fugir dos tiros. Entre os mortos estava o comerciante Miguel Feliciano de Souza. O desembargador José Clemente Pereira, membro da junta governativa local, foi ferido a baioneta.

Os diferentes “indivíduos” a que nos referimos ameaçavam se encontrar na praça? Seria a independência uma oportunidade para unificar seus anseios de liberdade e autonomia e superar a cisão? Uma gente adjetivada como insignificante, turbulenta, ignorante, inferior<sup>26</sup>, corria o risco de se associar à junta local, subvertendo assim o sentido que “os grandes” queriam dar à independência. O perigo maior era de que a ideia de independência viesse articulada com o fim da escravidão, dando outros sentidos à solução protagonizada por Pedro I. Também se temia que a guarda nacional, composta por membros das camadas mais populares, pudesse seguir outras direções. A junta governativa local foi acusada de “seduzir e aliciar a soldadesca”<sup>27</sup>. Adjetivos pejorativos

---

<sup>24</sup> “Se levantou um alarido horroroso” narra um deputado o presenciar os acontecimentos na praça. (Ibidem, p. 102).

<sup>25</sup> Schwarcz, L.; Starling, H. op.cit.

<sup>26</sup> “Insignificantes homens de cor” ousaram liderar uma revolução liberal em Pernambuco. Souza, Op.Cit., p.167

<sup>27</sup> Ibidem, p. 150

eram colados aos que se revoltavam, em especial aos negros e caboclos, mas também àqueles que lutavam por maior protagonismo nos governos locais. Essa adjetivação corresponde ao trabalho feito com a imaginação popular para impedir que se formasse “um só corpo e uma só mente”, enquanto um só indivíduo multiplamente composto. Esse único indivíduo, uma vez superada a cisão, poderia se tornar uma ameaça a um governo que de nenhuma maneira contemplava os anseios populares, nem mesmo o de parte das elites comerciais locais. Um persistente trabalho da imaginação, a partir da adjetivação - “insignificantes”, “turbulentos”, “ralé”, “arruaceiros” visa fazer com que o indivíduo majoritário, acreditando nessas designações, acabe por enfraquecer sua luta, contagiado por afetos tristes. Ao mesmo tempo, está se dando trabalho da imaginação em sentido inverso, de parte da imaginação popular, para superar os afetos tristes, pela afirmação das danças, dos ritmos, dos costumes, da religião, das lutas nos quilombos. “A mente esforça-se, tanto quanto pode, por imaginar aquelas coisas que aumentam ou estimulam a potência de agir do corpo”<sup>28</sup>.

Havia um temor generalizado das elites de que no bojo desses acontecimentos a palavra liberdade fosse pronunciada num país onde havia uma maioria de negros escravizados, livres e mestiços. Uma complicada engenharia política visava selecionar, entre a multidão na praça, o joio do trigo. Para isso, a pena capital geralmente incidia sobre os negros, enquanto os brancos recebiam penas de prisão ou deportação.

A “solução Pedro I”, no momento da independência, funciona como preservador, através da ocupação militar das praças, da hierarquia dentro da tropa, ela mesma composta de integrantes arregimentados das camadas populares, mas que deveriam adotar obrigatoriamente essa função de preservação da monarquia e da escravidão.

Que estranha forma de monarquia constitucional era aquela que nascia no Brasil! Na fala do Almirante Cochrane, referindo-se ao que se chamou “imposição do imperador” o Brasil “deveria” se unir e advertiu ameaçadoramente: [...] “e se houver algum malvado que nessa Província se oponha à Aclamação do Imperador, conte com não existir: eu farei marchar tropas; e as baionetas, qual fluido elétrico, espalharão o calor do patriotismo e honra brasileira”<sup>29</sup>.

Com a vinda da corte para o Brasil e o processo de independência, ocorre a fixação da soberania do país no Rio de Janeiro, que agradou muito aos setores enriquecidos ligados à economia mercantil.

---

<sup>28</sup> SPINOZA, B. *Ética*, III, Prop. 11.

<sup>29</sup> SOUZA, I Op. Cit., p.167

A liderança das cortes, localizada no sudeste, se estenderá agora de forma centralizada sobre outras regiões do Brasil que tinham se estruturado no comércio direto com Portugal, como o Estado do Grão Pará e Maranhão, além da Bahia e de Pernambuco, que já tinham protagonizado movimentos por autonomia. Essa centralização se dá com uso da força, se necessário, como ocorreu por exemplo no Grão Pará, quando 252 amotinados foram mortos de fome e sede, presos no porão de uma embarcação. A princípio não interessava aos homens de negócios daquela região a independência de Portugal, estivessem eles deste ou do outro lado do atlântico. Por outro lado, a intenção de manter submisso esse povo de muitas cores, composto por alforriados recentes, escravos de ganho, portugueses pobres, pequenos comerciantes, indígenas aculturados, desertores de tropas, vadios, ciganos, artífices de baixa renda, vendeiros, barbeiros, mascates, parecia unificar os setores das classes dominantes dessas diferentes regiões.

Com toda a sua pretensão liberal, a Constituição de 1824, garantiu, um alto grau de centralização de poderes nas mãos do imperador, mantendo um traço absolutista através do que se entendia por “poder moderador”. O conjunto das propostas liberais soava como clara provocação, e em 12 de novembro de 1823 o imperador cercou e dissolveu a Assembleia Constituinte, mostrando que não aceitava ter seus poderes limitados. É irônico pensar que não só o modelo de independência brasileira preconizou uma monarquia em lugar de uma república, como nosso primeiro projeto constitucional foi vetado, e nem chegou a vingar.<sup>30</sup>

Pode-se perceber a intolerância de Pedro I aos apelos da rua, dos soldados revoltosos, ao povo que clamava por melhorias de vida. O casamento com Leopoldina, filha do imperador Francisco I da Áustria, demonstra o desejo de preservar os interesses das elites econômicas e das casas reais conservadoras da Europa. e de ter nas américas uma monarquia de viés absolutista. Pode-se perceber a falsidade desse ideal civilizatório monárquico fora de hora: um rei que abraça índios e escravos, um amigo da América, como podemos ver no pano de boca pintado por de Debret, mas antes de tudo, um rei que deve combater a “arruaça”, termo muito utilizado na época e com o qual também se alude às revoluções que pipocam na América espanhola, dividindo-a em pequenos países. Não por acaso a figura de Pedro I é frequentemente representada montada num cavalo e uma de suas qualidades é a de ter liderança junto às tropas, que estão com frequência nas praças naquele período, zelando pela ordem pública.

---

<sup>30</sup> SCHWARCZ, L. Op. Cit. s.p.

Como era o território que hoje corresponde ao estado do Rio de Janeiro no momento da independência? Em 1820 a fazenda de Goytacazes abrange engenhos, plantações, 20000 cabeças de gado, uma fábrica de louças provavelmente empregando mão de obra indígena, além de 1600 escravos e lavradores de cana fixados em terras aforadas e arrendadas. Havia também pequenos comerciantes portugueses, que vieram com a instalação da corte, que formavam pequenas lavouras e investiam no comércio miúdo. Entre os ricos negociantes agro-exportadores, firmou-se o hábito de mandar os filhos estudar em Coimbra. Os traficantes de escravos eram figuras respeitadas na sociedade fluminense da época. Para Oliveira Lima, a trasladação da corte para o Rio de Janeiro não trouxe incompatibilidades com os grupos dominantes. Eles admitiram de bom grado a solução monárquica, vista como acima dos partidos e das classes.

O Rio de Janeiro em 1821 era uma cidade absolutamente *sui generis*. Colônia de Portugal até um lustro antes, não parecia uma cidade portuguesa: tinha todo o exotismo do Novo Mundo dentro da sua moldura tropical e americana, encaixilhando um arremedo de cidade peninsular, de ruas estreitas à moda árabe e chácaras de recreio à moda inglesa”. Na corte do Rio de Janeiro, negociantes nacionais, aristocratas e altos funcionários, além de estrangeiros, preferiam morar no que eram os arredores da cidade, instalando-se em Botafogo, Catete, Laranjeiras, São Cristóvão, Mata Porcos. Vários órgãos públicos passaram a cercar o campo de Santana, sem desalojar entretanto o chafariz das lavadeiras ou expulsar os escravos, que aos sábados e domingos aí dançavam suas músicas. Um relato de viagem chegou a calcular uma cifra de 10 a 15000 negros nessas festas: “é uma recreação muito curiosa e oferece o espetáculo singular de alegria tumulto e confusão que provavelmente não é possível ser visto noutra país fora da África.<sup>31</sup>

Quanto maior a tristeza, maior a luta contra ela. Maior a potência da vida<sup>32</sup>. Esse povo dominado, seja pela pobreza extrema, seja pelo medo, tem seu corpo dominado, mas não sua mente. Com seus ritmos, seu canto, suas festas, luta para superar o medo e os afetos tristes. Governo do corpo, mantido pelos castigos e pela tortura, pela constante perseguição, mas não da mente.

Para os escravos que se envolviam em motins e revoltas, as punições eram as mais severas, com frequência recebendo a pena de morte, enquanto os brancos europeus e descendentes eram muitas vezes perdoados ou presos e degredados. Constituir-se como brasileiro é, pois, algo que não pode ser separado da violência e perseguição de seres humanos através do terror, da tortura, do sequestro. Uma nacionalidade que se constitui

---

<sup>31</sup> SOUZA, I. Op.Cit., p.53

<sup>32</sup> SPINOZA, B. *Ética, III, prop. 37*. “[...] quanto maior for a tristeza, tanto maior será a potência de agir com a qual o homem se esforçará por afastar a tristeza”.

a partir da violência e do consentimento, numa espécie de guerra interna não declarada entre os dois indivíduos que a constituem.

## Colonialismo e Cisão

Façamos o experimento de aproximar os dois indivíduos multiplamente compostos que habitam um mesmo território, o Brasil, com o funcionamento de duas cidades inimigas conforme descrito no Tratado Político<sup>33</sup>. Duas cidades que receiam a potência da outra, uma temendo a revolta dos mais numerosos que ela oprime, a outra temendo as ameaças que sofre constantemente, através do crime por exemplo. Juntas, seriam mais potentes, mas não podem contar uma com a outra para sua conservação.

A partir da vinda de sua corte para o Rio de Janeiro, o que impediu que os portugueses enxergassem como saída a constituição de um império luso brasileiro? Afetos tristes talvez tenham impedido a constituição desse indivíduo bastante mais potente do que o diminuto território de Portugal. Os portugueses permaneceram aferrados a ciúmes do rei, à humilhação e inveja causada pela importância que adquirira ex-colônia, de par com sua própria ruína. Estavam impossibilitados de deixar o modo colonial de governar. As classes dominantes brasileiras, os negociantes portugueses aqui estabelecidos, os agro-exportadores, os traficantes de escravos, deram continuidade de = a esse modo colonial de governar, mesmo depois da independência.

O que é direito para Spinoza? É algo que emerge do conatus, da potência de um povo. Não está garantido por leis, mais antes são as leis que emergem do conatus coletivo. Essas leis podem estar defasadas e não contemplar o que foi contratado. Nada é para sempre e tanto mais no caso de países coloniais, onde as leis são do vencedor e asseguraram a exploração colonial. Mesmo que formalmente independentes, esses estados com frequência “pecam contra si próprios”, por não assegurarem o que seria melhor para todos.

Podemos pensar que Portugal “abriu mão de seu direito” ao assinar o decreto de 1810, o que afetou também sua colônia, ainda que tenha sido tão comemorada a abertura dos portos na história oficial. Por esse decreto, os produtos portugueses e brasileiros foram taxados de forma lesiva por quem Portugal considerava como seu “aliado” quando das guerras peninsulares. Mas um povo pode sempre deixar de cumprir contratos lesivos

---

<sup>33</sup> SPINOZA, B. *Tratado Político*, III, §13.

aos seus interesses quando as condições que o levaram a assinar esse contrato mudarem. Não pode ser retirado de nenhum indivíduo seu direito natural de resistência, seja esse indivíduo um povo ou um indivíduo estritamente considerado.

Sabemos que as elites governaram pelo medo, pela tortura e ameaça de morte, em especial contra a população escravizada, mas também contra os mestiços, os comerciantes pobres e em alguns casos, contra setores própria elite, quando estes ameaçam romper com o projeto de subordinação colonial. Um trabalho com a imaginação, a que já nos referimos, difunde-se no campo social, buscando produzir inferiorização dos setores majoritários. O que aqui denominamos *colonização da imaginação* é o contágio da multidão por afetos tristes, fazendo com que esta acredite em sua própria impotência. Enquanto estiver dominada por afetos tristes, a multidão não pode resistir adequadamente e repelir<sup>34</sup> o que a oprime, afirmando seu direito. Porém sejam “bárbaros ou cultos”, os homens sempre formam um estado civil, segundo Spinoza<sup>35</sup>. O que difere de uma concepção que admite um estado pré-social ou a-social, um estado de barbárie no qual não haveria nenhum estado ou civilização.

Em Spinoza encontramos que “sejam ignorantes ou sábios os homens lutam para se conservarem a si mesmos e lutam melhor juntos.”<sup>36</sup> Assim, para Spinoza, “o modo de existência humano é sempre em sociedade<sup>37</sup>”. Contrariamente a Hobbes, que acredita anular pelo contrato, de uma vez por todas, o estado de natureza, Spinoza escreve na carta 50 a Jarig Jelles, de 2 de junho de 1674:

Tu me perguntas qual é a diferença entre a concepção política de Hobbes e a minha. Respondo-te: a diferença consiste em que mantenho sempre o direito natural e que considero que o soberano, em qualquer cidade, só tem direitos sobre os súditos na medida em que sua potência seja superior à deles; isso é a continuação do que sempre ocorre no estado de natureza<sup>38</sup>.

---

<sup>34</sup> TP II, §9 [...] cada um está sob a jurisdição de si próprio na medida em que pode repelir toda a força, vingar como lhe parecer um dano que lhe é feito e, de um modo geral, na medida em que pode viver segundo seu próprio engenho.

<sup>35</sup> Ibidem, I, §7)

<sup>36</sup> SPINOZA, B. *Tratado Político*, III, §12.

<sup>37</sup> TORRES, S. Spinoza y el colonialismo. *Revista de Filosofia do IFCH da Universidade Estadual de Campinas*, v. 2, n. 4., p. 118. – 131, jul./dez., 2018.

<sup>38</sup> Apud: BOVE, L. Spinoza e a questão ético-social do desejo: estudos comparativos com Epicuro-Lucrécio e Maquiavel. *Fractal, Rev. Psicol.*, v. 24 – n. 3, pp. 443-472, Set./Dez. 2012.

As elites governantes estão impossibilitadas de ter o efetivo apoio da outra metade majoritária do povo porque governam pelo medo e pela produção de outros afetos tristes. Se pudessem contar com o outro indivíduo que habita o mesmo território, poderiam ter de fato tornado o novo país de fato independente. Bem diferente disso, os proprietários de terra da região do Rio de Janeiro viam com bons olhos a solução monárquica e centralizadora trazida por Pedro I, na qual não se alteravam as condições de exploração que exerciam sobre a outra metade. Com essa solução, manter-se-ia intacto o regime escravocrata, que era a maior expressão dessa exploração. Viam seu próprio povo como inferior e indigno de qualquer aliança, por serem insignificantes, arruaceiros, produtores de alaridos horríveis, bárbaros e criminosos em potencial.

Um governo a partir de afetos tristes é instável, pois se o medo for superado, as condições para a sedição e a revolta reaparecem. Se tomarmos esse indivíduo majoritário, esse povo preto, os negros escravizados e libertos, os descendentes dos povos originários, os mestiços, podemos dizer que através da ameaça de morte constante por um governo pelo medo, tendem a ser dominados pelo corpo e não pela mente.

Nos quilombos e mocambos, uma parte desse povo poderá voltar a jurisdição de si próprio, superando o medo. Motins e insurgências breves<sup>39</sup> pipocaram em todo o território brasileiro no período pré e pós independência, mesmo nas difíceis condições de opressão, numa sociedade onde a maioria era escravizada. O período entre 1820 e 1822 foi um período no qual nada estava definido, tendo havido intensa participação popular<sup>40</sup>. Outros indivíduos tomaram a cena política, novas vozes se fizeram ouvir, exigindo a liberalização do regime.

No momento da independência há também um intenso trabalho sobre a imaginação popular, dessa vez pelos afetos alegres, pelas festas quando da coroação de um rei nos trópicos, Pedro I. Arcos do triunfo saudavam a ocasião, erguidos com materiais que simulavam o bronze, o granito e o mármore, imitando as tradições europeias, mas que eram feitos de materiais baratos. Os ornamentos eram falsos, assim como era falsa a inclusão de negros e índios que podemos ver nas pinturas de Debret. Buscou-se difundir por todo o país os modos sofisticados de viver da corte do Rio de Janeiro, mas por traz

---

<sup>39</sup> SOUZA, I. Op. Cit.

<sup>40</sup> PEREIRA, L. *Brasil, construção da Nação. 200 anos de Independência*. IV Jornada do Pensamento Político Brasileiro -UERJ. 26 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hWB7tO4RciA&t=4606s>

dos enfeites e da sofisticação, havia um subterrâneo onde escorria sangue, sob um império que assegurou a continuidade da escravidão até o final do século XIX.

Do ponto de vista das elites dirigentes, é de se notar que governando-se pelo medo, há um constante dispêndio com armamentos e esforços militares para dominar a outra parte. As bases para confiança mútua são muito restritas, e assim, uma cidade não está bem constituída se for governada pelo medo; tal situação cria constantemente condições para sedições e revoltas, e induz seus cidadãos à má fé e a agir desonestamente com a coisa pública<sup>41</sup>.

Como referimos, a imaginação popular será trabalhada, de várias formas, no sentido de fazer o povo acreditar na própria inferioridade. O governo das elites dirigentes, por induzir ao crime, não pode formar um estado virtuoso. Não podendo se constituir pela razão, buscando o que é melhor para todos; não pode proporcionar a liberdade aos seus cidadãos, o que seria condição para a constituição de um estado virtuoso. A razão, para Spinoza, é um afeto mais forte, um afeto ativo: “[...] “a razão nada postula contra a natureza, ela postula que cada um ame a si mesmo, busque o seu útil, o que deveras é útil, apeteça tudo que conduz o homem a uma maior perfeição e, falando absolutamente, que cada um, o quanto está em suas forças, se esforce por conservar o seu ser”<sup>42</sup>.

Há enormes distinções entre um estado livre e um estado adquirido pelo direito de guerra. Portugal conquistou a América e a colonizou. Diferente disso, no oriente, criou apenas feitorias comerciais, não tendo havido propriamente colonização. “Porém em ambos os casos, a tradição colonial portuguesa era a romana – de anexação territorial sem representação, isto é, sem direitos para os habitantes<sup>43</sup>.”

Como dissemos, as classes dominantes e médias numa sociedade colonial têm a aspiração de ser como o colonizador. Não podem verdadeiramente conquistar sua liberdade quando aspiram “ser do vencedor”. Porém os escravizados, dominados pelas armas e pela constante ameaça, não são dominados pela mente, mas apenas pelo corpo. Eis porque através das danças e dos ritmos, dos cantos e das festas, os escravizados puderam resistir. Quando tiveram armas e puderam se unir, coisa que os poderosos buscaram de toda maneira evitar, foram capazes de resistir como o fizeram nos quilombos.

---

<sup>41</sup> SPINOZA, B. Op. Cit., VI, §1

<sup>42</sup> CHAUI, M. *A nervura do real II*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 446.

<sup>43</sup> LIMA, O. *O Movimento da Independência*.



O estranho sonho de Spinoza com um “negro sarnoso brasileiro”, citado na carta 17<sup>44</sup>, aponta para o fato de que vivendo na Holanda no século XVII não pode ter escapado totalmente a Spinoza a questão colonial, ainda que haja escassas referências a ela em sua obra, sendo o sonho uma dessas raridades. A Holanda era um país que tentava, no período em que viveu Spinoza, tomar de Portugal seus empórios de escravos na África, empreendimento no qual fracassa. Já mencionamos o episódio que teve a participação de brasileiros defendendo os interesses de Portugal contra os dos Holandeses. Esse sonho revela que Spinoza, apesar de ser um judeu marrano excomungado, é ainda um europeu. Já para nós latino-americanos, e principalmente brasileiros, o “negro sarnoso<sup>45</sup>” nos lembra que somos uma nacionalidade constituída pela violência, pela escravização e extermínio de negros e índios.

Todos os homens querem governar e não ser governados. Como transformar o desejo que todos homens têm de não serem dominados em desejo de liberdade? Ao invés de considerar que os homens são egoístas por natureza e que devem ser submetidos, dominados por um estado que lhes imponha contratos, consideramos que um estado constituído de forma virtuosa deve ser capaz de contemplar os anseios da multidão. Somente dessa forma as leis serão obedecidas e percebidas como direitos. Somente assim pode-se produzir concórdia a partir discórdia e tornar compatível liberdade e obediência.

Na situação colonial, ser passivo nos leva a um grau mínimo de potência, a ser do vencedor. Por outro lado, ser ativo não é algo contra a natureza, mas algo que diz respeito à natureza, à afirmação do comum. Os indivíduos buscam sempre se aglutinar e formar totalidades maiores para aumentar sua potência – por essa razão “os grandes” terão sempre sua potência diminuída, limitada, pelo fato de manterem grande parte do seu povo humilhado e submetido às piores condições.

Em que medida podemos dizer que a independência decorreu da ação do povo brasileiro? Não podemos desconsiderar que os anos que a antecederam e sucederam foram turbulentos, pois outros indivíduos, indivíduo. majoritário, negro, indígena e mestiço, a pequena burguesia, buscavam se fazer ouvir. Sabemos, a partir de Spinoza, que agir é algo que decorre de “estar em si<sup>46</sup>” ou de “estar sob a jurisdição de si mesmo”

---

<sup>44</sup> APUD TORRES, S. Op. cit., p.122.

<sup>45</sup> A maior parte dos presos brasileiros é preta e parda e nas péssimas condições sanitárias que enfrentam, a sarna é endêmica nesses estabelecimentos prisionais.

<sup>46</sup> SPINOZA, B. *Ética* III, prop. 6.

seja no caso de um indivíduo estritamente considerado, seja no caso de uma cidade ou país. Quando estamos determinados a partir do exterior, não podemos agir.

Os habitantes da terra *brasilis* agiram quando os portugueses e brasileiros poderosos, unidos por seus interesses comuns, decidiram que o país era agora independente e elaboraram sua primeira constituição? D. João VI estava atento aos conselhos de que “era melhor é dar [a constituição] espontaneamente do que por contrato” para sutilmente não fazer parecer que o rei cedera às pressões populares. É como se os colonizadores tivessem dito aos brasileiros: nós lhes damos sua independência!

As Cortes de Lisboa exultaram com o sucedido, mas não menos exultou o jovem príncipe que figurava de verdadeiro dador ao Brasil da constituição por ele proclamada do terraço do teatro de São João, entre os membros surpreendidos do senado da câmara [...]<sup>47</sup>

Desse modo seria muito difícil considerar que naquele momento tenha havido um desejo de libertação, expressão da potência de um povo, o brasileiro, agindo de forma autônoma, buscando o melhor para todos, ainda que a temida e nova presença do indivíduo majoritário, composto de pretos e mestiços, tenha se feito presente no teatro dos acontecimentos políticos que culminaram com a independência.

*Recebido em 06/02/2021*

*Aprovado em 06/12/2021*

---

<sup>47</sup> LIMA, O. Op. Cit.